



**EMENDA Nº 39**

## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 85/2019

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA**:

**Projeto: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA INTERLIGANDO A RODOVIARIA MUNICIPAL AO MERCADO MUNICIPAL.**

**Programa: CIDADE DESENVOLVIDA (COD. 10116)**

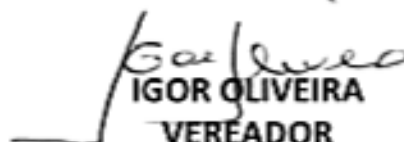
**Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS (COD. 02.14.00)**

**Objetivos: Executar os projetos e ações construtivas estabelecidas pelo Executivo Municipal, visando garantir desenvolvimento urbanístico do município e plenitude das estruturas de governo.**

**Valor estimado: R\$ R\$ 400.000,00**

**OBS: Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 85/2019.**

Sala das Comissões, 09 de maio de 2.019.

  
**IGOR OLIVEIRA**  
**VEREADOR**